

NOME	MATRICULA
ANDREY ORESZCO DE SOUZA	89.644.337-5

Salvador, 03 de março de 2022. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 02/2022

Processo: 069.1465.2022.0000128-99. **Partes:** SUDESB e a UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES AMADOR DA BAHIA - UNISPORT. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente as despesas de Infraestrutura, Marketing, Comunicação, Transporte e Outros Serviços do “1.º FESTIVAL DE CAPOEIRA - Ancestralidade e Resistência”, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 0001/ Destinação 0.100.000000/ PAOE 5793/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$ 832.780,00 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira:** Wilton Neves Brandão, Diretor de Fomento ao Esporte. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Antônio Carlos Negreiro - Representante Legal da UNISPORT e Wilton Neves Brandão - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA CONJUNTA SETUR/SECULT

O SECRETÁRIO DE TURISMO DA BAHIA - SETUR E A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SECULT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o artigo 28 do Decreto nº 19.379 de 19 de dezembro de 2019, e:

Considerando as celebrações em torno do Ano Bicentenário da Independência do Brasil e da Bahia (2022-2023);

Considerando a celebração dos 200 anos da Independência do Brasil na Bahia, a serem completados em 02 de Julho de 2023;

Considerando a Lei nº 12.819, de 05 de junho de 2013, que inclui o 2 de Julho de 1823 entre as datas históricas do calendário de efemérides nacionais;

Considerando a grande adesão, participação nas lutas, batalhas e guerras de vários municípios baianos, seja a Capital, o Recôncavo ou o Sertão, pela consolidação da Independência da Bahia, ocorrida entre os anos de 1822 e 1823 e celebrada anualmente até os dias atuais;

Considerando que a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, por meio da Fundação Pedro Calmon, vem realizando a Rota da Independência (atividades celebrativas da Independência do Brasil na Bahia) pelos principais municípios que aderiram à luta, a mais de 10 anos;

Considerando que o Estado da Bahia tem representação na Comissão Nacional do Bicentenário da Independência do Brasil, integrando a Comissão Interministerial Brasil 200 anos (Decreto nº 9.853 de 25 de junho de 2019), destinada a elaborar e coordenar a programação nacional de atividades, através da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;

Considerando ainda a necessidade de instalação de uma Comissão Estadual Integrada, que reúna representantes das Secretarias Estaduais e entidades do legislativo estadual, ente municipal e órgão da administração pública estadual indireta, no intuito de envidar esforços conjuntos para a realização de ações em comemoração aos 200 Anos da Independência do Brasil e da Bahia, durante o “Ano do Bicentenário 2022-2023”.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Comissão Integrada intitulada “Comissão Estadual para comemoração do Bicentenário da Independência do Brasil e da Bahia”, com os servidores abaixo relacionados, representantes das Secretarias Estaduais e órgãos da administração pública estadual indireta, para, sob a Presidência do primeiro, tratar das ações, projetos e atividades em comemoração aos 200 Anos da Independência do Brasil e da Bahia:

I - João Henrique de Jesus Meireles Paolino, titular e Magda Ferreira Guimarães, suplente, representantes da SETUR;

II - Edvaldo Mendes Araújo, titular e Kênia Natividade Santos Silva, suplente, representantes da SECULT;

III - Carlos Antônio Neves Junior, titular e Márcio Argolo Queiroz, suplente, representantes da SEC;

IV - José Raimundo Fontes, titular e Pedro Paulo Tavares Batista de Mello e Silva, suplente, representantes da ALBA;

V - Gabriela Ribeiro Rios da Costa, titular e Jorge Antônio Castelluci Ferreira, suplente, representantes da UPB;

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para elaborar um plano de trabalho para a devida regulamentação das ações conjugadas para um fiel cumprimento do objeto aqui proposto.

Parágrafo Único: O plano de trabalho deverá conter a metodologia de trabalho, a agenda de reuniões temáticas, articulações institucionais, definições e cronograma de tarefas e atribuições específicas aos membros integrantes da comissão.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades que possam colaborar para o desenvolvimento das atividades.

Art. 5º A criação dessa Comissão Integrada será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Salvador, 03 de março de 2022.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

Secretário de Turismo do Estado da Bahia

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

Sede Egba

71 3117 2517/2535

www.egba.ba.gov.br